

COMUNICADO N.º 5/2022 - DAE-SZN/DRG/SZN/IFSP

Assunto: Procedimentos para Retorno Presencial dos estudantes - envio de comprovantes de esquema vacinal completo e informações para não vacinados

Prezados estudantes e responsáveis, boa tarde

Considerando as informações da Portaria Normativa IFSP 37/2022, os alunos e estagiários poderão retornar presencialmente às atividades escolares se atenderem às seguintes exigências:

a) Alunos / estagiários com esquema vacinal completo e/ou alunos que estão com a primeira ou segunda dose atrasada, mas que irão se vacinar: Enviar, antes do início das aulas, os comprovantes de vacinação* por meio do SUAP (preferencialmente) conforme tutorial eletrônico disponível nesse link: <https://www.youtube.com/watch?v=qaeg2T4SyPQ> ou pelo preenchimento / envio via formulário eletrônico - link: <https://forms.gle/pLZyfumhCsdNWgvd6> . São aceitos como comprovantes de vacinação os seguintes documentos: Certificado Digital de Vacinação disponibilizado pelo Estado de São Paulo nas plataformas <<https://vacinaja.sp.gov.br/certificado/>> ou “Poupatempo Digital”; ou, Carteira de vacinação digital (ou impressa), disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde Conecte SUS, ou, Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pelas Secretarias de Saúde, estadual ou municipal, institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais, nacionais ou estrangeiras ou organizações públicas ou privadas similares.

b) Alunos / estagiários não vacinados ou com esquema vacinal incompleto por opção : Apresentar teste RT-PCR ou teste antígeno negativo para Covid-19 realizado nas últimas 72h (a partir da coleta do exame); entregar o termo de apresentação de testes (anexo II da [Portaria Normativa n.º 37/2022](#)) e entregar o termo de ciência de estudantes e estagiários (anexo III das Portaria Normativa n. 37/2022, devidamente assinado. No caso de alunos menores, esses termos devem ser assinados pelos pais e/ou responsáveis.

c) Alunos / estagiários não vacinados por contraindicação médica ou técnica : Deverão enviar comprovantes para o email ged.suzano@ifsp.edu.br. Esses alunos farão jus ao regime de exercícios domiciliares (RED).

Cabe destacar que, segundo a mesma Portaria Normativa 37/2022, artigo 5o, não será permitido ao aluno ou estagiário que não cumprir o esquema vacinal e não realizar os testes como previstos acima, o registro de frequência e nota de qualquer atividade presencial de ensino, pesquisa e extensão e poderão ser aplicadas penalidades nos termos estabelecidos pela Organização Didática do IFSP ou por normativo específico da Pró-Reitoria de Ensino, bem como não serão previstas atividades remotas compensatórias às atividades regulares presenciais.

Câmpus Suzano/SP, 8 de fevereiro de 2022

Documento assinado digitalmente.

Documento assinado eletronicamente por:

- Wagner Roberto Garo Junior, DIRETOR - CD4 - DAE-SZN, em 08/02/2022 17:06:06.
- Eugenio de Felice Zampini, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SZN, em 08/02/2022 17:10:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 293734
Código de Autenticação: 7fb1983a28



